



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 209 , DE 2.023.

EGRÉGIO PLENÁRIO,

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 10 de 10 2023

O Secretário

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, pretendemos que seja inserido no Calendário Turístico Oficial do nosso Município, o ENCONTRO DE MOTOCLUBES E MOTOGRUPOS DE MOGI DAS CRUZES, visando reconhecer e valorizar a contribuição de todos os Moto Clubes (MC) e Moto Grupos (MG) para a comunidade mogiana.

A inclusão do ENCONTRO DE MOTOCLUBES E MOTOGRUPOS no CALENDÁRIO TURÍSTICO OFICIAL DE MOGI DAS CRUZES, visa destacar não apenas o cotidiano desses grupos, mas também suas ações sociais, eventos e trabalhos de conscientização no trânsito.

Esse projeto tem uma motivação especial, uma vez que centenas, milhares de motociclistas dos Moto Clubes e Moto Grupos de Mogi das Cruzes são reconhecidos não apenas por sua paixão pelas duas rodas, mas também por seu comprometimento com a comunidade.

Eles se unem em torno de grandes propósitos e se tornam uma verdadeira família, unidos por valores como amizade, solidariedade e respeito.

Como o evento realizado no último dia 06 de Agosto de 2.023 (“ENCONTRO BENEFICENTE MOTOCICLÍSTICO”), no Clube Vila Santista de Mogi das Cruzes, com a participação de milhares de pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO Nº 011-2023 12/02 027315 1/2



Além de ser uma reunião de amigos, famílias, motociclistas e simpatizantes do Motociclismo, o evento foi sem fins lucrativos, auxiliando entidades sociais e pessoas carentes.

O evento foi gratuito e aberto a toda população, sendo necessária apenas a colaboração com 2 Kg de alimentos não-perecíveis.

Com uma organização impecável o evento reuniu milhares de motociclistas e visitantes de Mogi das Cruzes e Região e se consolidou como um dos maiores encontros regionais de moto clubes e moto grupos.

O evento contou com a apresentação de várias bandas de rock, DJs, além de praça de alimentação, expositores e brinquedos para as crianças. Um evento familiar, muito aconchegante e foi muito importante para o turismo e economia local, uma vez que movimentou vários setores do comércio da cidade.

Outro ponto que merece ser destacado no encontro deste ano, foi a belíssima arrecadação de alimentos, cerca de 1 tonelada, distribuída para entidades assistenciais de Mogi das Cruzes, com a importante e imprescindível colaboração de dezenas de Motoclubes (MC) e Motogrupos (MG).

Ao incluir o Encontro de Motoclubes e Motogrupos no Calendário Turístico Oficial do nosso município, o presente Projeto de Lei visa fortalecer a cultura que esses grupos desenvolvem e promover o turismo através de eventos que serão realizados no futuro.

A presente propositura é motivo de grande felicidade para este vereador, e conto com o apoio de todos os demais nobres colegas vereadores desta Casa, destacando a importância de criar oportunidades para fortalecer a comunidade motociclística de Mogi das Cruzes.

A inclusão deste Encontro de Moto Clubes e Moto Grupos no Calendário Oficial Turístico também busca contribuir para a ampla divulgação e arrecadar fundos para a manutenção das entidades, associações culturais, esportivas, grupos de serviços ou filantrópicas, que



tenham seu trabalho voltado para o desenvolvimento da qualidade de vida dos assistidos e participantes.

Com a presente propositura, queremos expressar nossa gratidão pela amizade e confiança de todos os envolvidos nesse projeto e acreditamos que esta seja apenas a primeira de muitas ações legislativas que fortalecerão a cultura motociclista no município.

Com a inclusão do Encontro de Motoclubes e Motogrupos no calendário oficial de nosso município, espera-se que novas oportunidades surjam e que essa comunidade continue a desempenhar um papel importante na promoção do turismo, cultura e consciência no trânsito.

Vale ressaltar e destacar que durante a pandemia da Covid-19, os motoclubes demonstraram ainda mais seu caráter social, realizando diversas ações em benefício da comunidade. Desde arrecadações de alimentos e produtos de higiene até campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito, os motociclistas mostraram sua solidariedade e compromisso com o bem-estar da população.

Os Motoclubes e Motogrupos também promovem passeios em grupo, fortalecendo os laços de amizade e camaradagem entre seus membros.

Além disso, essas comunidades unidas por uma paixão comum também valorizam princípios como respeito, amizade, união e solidariedade. Com esta inclusão no calendário oficial do município, Mogi das Cruzes honra e valoriza as ações realizadas por dezenas de Motoclubes (MC) e Motogrupos (MG) por muitas décadas em nosso Município.

Esses eventos e encontros fomentam a cultura, o turismo, o aspecto social, o respeito e a segurança no trânsito.

Isso posto, contamos com o imprescindível apoio dos Nobres Pares desta Augusta Casa de Leis para a devida análise e aprovação deste Projeto de Lei.

APROVADO POR UNANIMIDADE
6ª Sessão, em 06/03/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 209 , de 2023

Dispõe sobre a inserção do Encontro de Motoclubes e Motogrupos no Calendário Turístico das Festividades no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, o Encontro de Motoclubes e Motogrupos, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de Julho.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes poderá prestar toda a colaboração possível para dar suporte às comemorações ao evento a que alude este artigo.

§ 2º - O evento poderá ser realizado em parceria com entidades civis de direito privado e/ou organizações não-governamentais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 27 de Outubro de 2023.

DR. OTTO REZENDE

VEREADOR - PSD



APOIO:



FAMÍLIA
MOTOBOY

REALIZAÇÃO:

DR. OTTO REZENDE

Atrações:



CORCEL

BANDA CORCEL II



BANDA
SNUTS

BANDA SNUTS



GRISELBAND

BANDA GRISELBAND



LAVRIO

ENTRADA
2 K DE
ALIMENTO!

glacus
arantes
ORTODONTIA

BUDINI
INCORPORATED



+ Zetecia +
+ Abe Zuh +



NIHEI
SUPERMERCADO

INDICE
malhas





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 209/23

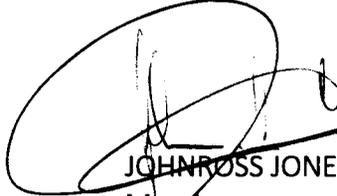
De iniciativa legislativa do Vereador OTTO REZENDE, a proposta institui a Inserção do “Encontro de Motoclubes e Motogrupos” no Calendário Turístico das Festividades no município e dá outras providências.

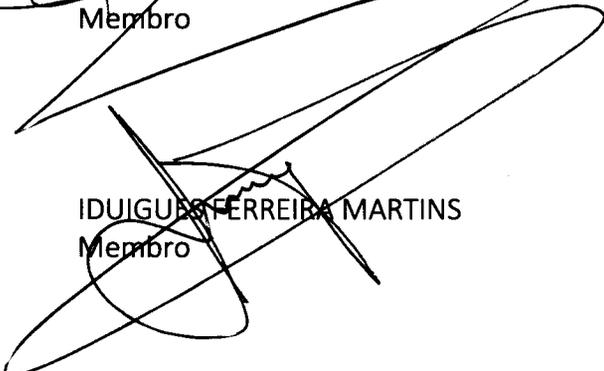
No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de novembro de 2023.

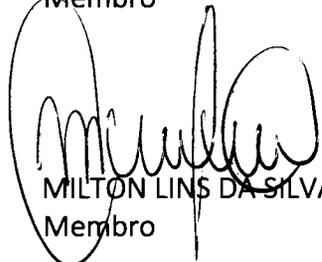

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


IDUGUES FERREIRA MARTINS
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº209/2023

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **OTTO REZENDE**, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a **INSERÇÃO DO ENCONTRO DE MOTOCLUBES E MOTOGRUPOS NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DAS FESTIVIDADES**, no município de Mogi das Cruzes.

Em sua justificativa, o autor consolida a necessidade de que com a inclusão deste encontro no calendário oficial turístico contribua para a ampla divulgação e arrecadação de fundos para a manutenção das entidades, associações culturais, esportivas, grupos de serviços ou filantrópicas, que busquem o desenvolvimento da qualidade de vida dos assistidos e participantes. Bem como o destaque não apenas para o cotidiano desses grupos, como também suas ações sociais, eventos e trabalhos de conscientização no trânsito. O presente projeto pretende dar maior visibilidade a este grupo, que se unem em torno de grandes propósitos, unidos pela vontade de ajudar o próximo, por valores como a amizade, a solidariedade e o respeito, assim como o evento no Clube Santista de Mogi das Cruzes, comendo-se por milhares de pessoas, em torno de uma motivação, ao qual, não dispunha de fins lucrativos, apenas ajudaram entidades sociais e pessoas carentes. Desta forma, se busca promover a cultura e o turismo através de eventos que serão realizados no futuro.



Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do artigo 38, I, da Resolução 05/2001 (Regimento Interno), visto que não apresenta vício de constitucionalidade na referida proposição, encontra-se em regularidade para inserção no ordenamento jurídico, que opina pela NORMAL TRAMITAÇÃO.

Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de dezembro de 2023


VITOR SHOZO EMORI
Presidente

MAURINO JOSÉ DA SILVA

Membro


OSVALDO A. SILVA

Membro


OTTO FÁBIO F. REZENDE

Membro


JOSE LUIZ FURTADO

Membro



PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 209/2023

Autoria: Vereador Otto Rezende (PSD)

Assunto: “Dispõe sobre a inserção do Encontro de Motoclubes e Motogrupos no Calendário Turístico das Festividades no Município e dá outras providências.”

De iniciativa do Nobre Vereador OTTO REZENDE, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a inserção do Encontro de Motoclubes e Motogrupos no Calendário Turístico das Festividades no Município e dá outras providências.

O ilustre parlamentar apresentou justificativa detalhada dos motivos que ensejaram a presente propositura, que, resumidamente, visa, além de destacar o cotidiano desses grupos, também destacar suas ações sociais, eventos e trabalhos de conscientização no trânsito.

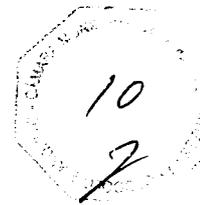
A seguir, a presente propositura foi encaminhada à douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, que após análise detalhada dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, bem como, gramaticais e lógicos, opinou pela normal tramitação da iniciativa legislativa em discussão. (Vide fls. 06)

Na sequência, em obediência ao rito regimental, este projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



onde, após os devidos estudos, igualmente opinou pela normal tramitação deste projeto. (Vide fls. 07 e 08)

Isto posto, analisando este Projeto de Lei, reconhecemos a importância e relevância da propositura em tela, e nos aspectos e especificidades atinentes à COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, o nosso parecer é pela **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON ALEXANDRE PEREIRA
Presidente - Relator

EDUARDO HIROSHI OTA
Membro

MAURO MITSURO YOKOYAMA
Membro

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
Membro

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 15 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 82 / 24-GPE

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimos do presente para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do vereador Otto Flávio Flores de Rezende, que dispõe sobre a inserção do Encontro de Motoclubes e Motogrupos no Calendário Turístico das Festividades de Mogi das Cruzes e dá outras providências o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 06 de março de 2024.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

3960 / 2024



21/03/2024 13:58

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 82/24 - AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº
209/23, DE AUTORIA DO VER. OTTO REZENDE, QUE
DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ENCONTRO DE

Conclusão: 12/04/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

12

PROJETO DE LEI Nº 209 / 2023

Dispõe sobre a inserção do Encontro de Motoclubes e Motogrupos no Calendário Turístico das Festividades de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890. de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, o Encontro de Motoclubes e Motogrupos, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de julho.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes poderá prestar toda a colaboração possível para dar suporte às comemorações ao evento a que alude este artigo.

§ 2º - O evento poderá ser realizado em parceria com entidades civis de direito privado e/ou organizações não-governamentais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara


EDSON DOS SANTOS
1º Secretário


CARLOS LUCAREFSKI
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 15 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Otto Fábio Flores de Rezende).

**OFÍCIO Nº 819/2024 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 4 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 209/2023**

Senhor Presidente,

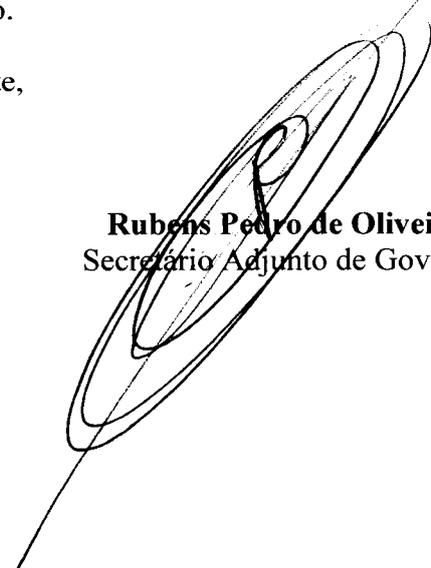
Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 82/24-GPE, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3.960/2024, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Otto Fábio Flores de Rezende, que dispõe sobre a inserção do Encontro de Motoclubes e Motogrupos no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e à vista de que o Projeto de Lei nº 209/2023 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número **8.073/2024**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

14
/

Ofício GPE n.º 134/2024

Mogi das Cruzes, de 9 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a Lei n.º 8.073/2024, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre a inserção do Encontro de Motoclubes e Motogrupos no Calendário Turístico das Festividades de Mogi das Cruzes e dá outras providências, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ FRANÇIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE M

4841 / 2024



11/04/2024 16:48

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

Ofício GPE n.º 134/2024 - Promulgada a Lei n.º 8.073/2024

Conclusão: 03/05/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 8.073, de 4 de abril de 2024

Dispõe sobre a inserção do Encontro de Motoclubes e Motogrupos no Calendário Turístico das *Festividades* de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, o Encontro de Motoclubes e Motogrupos, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de julho.

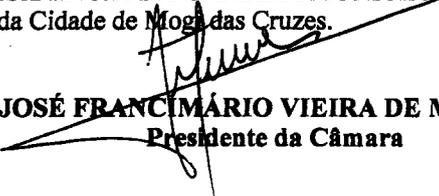
§ 1° - A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes poderá prestar toda a colaboração possível para dar suporte às comemorações ao evento a que alude este artigo.

§ 2° - O evento poderá ser realizado em parceria com entidades civis de direito privado e/ou organizações não-governamentais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de abril de 2024, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 4 de abril de 2024, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO

(Autoria do Projeto: Vereador Otto Fábio Flores de Rezende)